



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE REDAÇÃO - *no PL: 505/2010*

Nº

SOBRE: Dispõe sobre a proibição da nomeação de servidores em estágio probatório em funções gratificadas e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

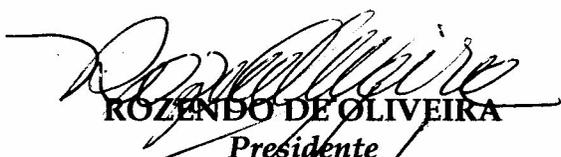
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica vedada a nomeação de servidores públicos em estágio probatório em funções gratificadas e cargos de especialistas de educação.

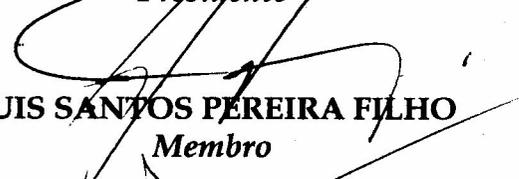
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

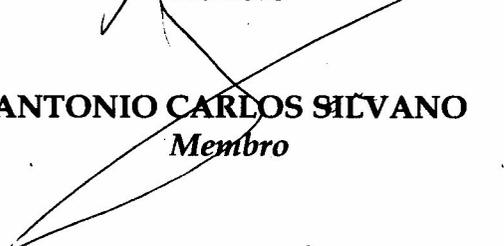
S/C., 18 de março de 2011.


ROZENDO DE OLIVEIRA

Presidente


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Membro


ANTONIO CARLOS SILVANO

Membro

Rosa/

